



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**Tipo de Auditoria** : Acompanhamento de Gestão  
**Exercício** : 2010  
**Unidade Auditada** : PROAD - Reitoria  
**Assunto** : Efetuar auditoria nos processos de pagamento de diárias e passagens no ano de 2010

**RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA Nº 15 /2011- EMFR**

Senhora Diretora,

1. Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2010, apresentamos o Relatório de Auditoria de Acompanhamento.

2. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

**I – Escopo do Trabalho**

3. Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

3.1 As informações foram extraídas dos seguintes documentos:

- 3.1.1. Fichas financeiras;
- 3.1.2. Pastas funcionais;
- 3.1.3. Processo de concessão de diárias e passagens;
- 3.1.4. Boletim de Serviço publicados no site do IFMT;
- 3.1.5. Organização Didática do Centro Federal de Educação

Tecnológica do Mato Grosso (art. 181 e seguintes, art. 193, XI);

4. A amostra foi constituída de 154 das concessões de diárias, dentro dos seguintes processos:



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

nº	Processo/Protocolo	Siape Servidor	CPF nº	Nº diárias	Período usufruto	Via aérea?	Valor total diárias
1	23049.055684/2009-58	1219357	761346799-68	3,5	02/12/09 a 04/12/09	sim	R\$ 960,39
2	23049.055683/2009-46	1219357	761346799-68	2,5	06/12/09 a 08/12/09	sim	R\$ 682,80
3	23188.001153/2010-17		859.349.761-68 015.216.231-39	5,5	20/06/10 a 25/06/10	sim	R\$ 1.344,26 R\$ 1.129,21
4	23188.001152/2010-64	1756025 177902	994.645.351-72 014.217.051-84	6,5	20/06/10 a 25/06/10	sim	R\$ 1.329,81 R\$ 1.329,81
5	23188.00027/2010-37	272273	205.375.571-72	0,5	25/01/10 a 25/01/10	não	R\$ 121,02
6	23188.000015/2010-11		109.160.671-49	2,5	22/01/10 a 23/01/10	não	R\$ 311,52
7	23188.000028/2010-81	1548370	282.094.028-54	0,5	25/01/10 a 25/01/10	não	R\$ 100,02
8	23188.000175/2010-51	1097243	688.662.674-49	2,5	08/03/10 a 10/03/10	sim	R\$ 738,33
9	23188.000424/2010-17	1354541	018.824.374-70	4,5	12/04/10 a 16/04/10	não	R\$ 727,41
10	23188.000254/2010-62		314.561.201-82 016.485.969-16	2,5	17/03/10 a 19/03/10	sim	R\$ 614,05 R\$ 612,62
11	23188.000360/2010-46	0053567 1659617 13060538	139.204.482-00 044.541.837-08 535.951.651-87	2,5	14/04/10 a 16/04/10	sim	R\$ 614,05 R\$ 612,26 R\$ 614,05
12	23188.000031/2010-03	15580164	004.094.541-33	2,5	26/01/10 a 28/01/10	não	R\$ 579,32
13	23188.001966/2010-07	537551	535.124.727-53	6,5	04/07/10 a 16/07/10	não	R\$ 1.081,41
14	23188.000362/2010-35	16054581	016.485.969-16	1,5	05/04/10 a 06/07/10	sim	R\$ 402,71
15	23188.000384/2010-03	1317271	651.693.791-53	3,5	13/04/10 a 16/04/10	sim	R\$ 977,38
16	23188.002698/2010-32	1062828	601.796.274-49	1,5	18/11/10 a 19/11/10	sim	Não informado
17	23188.000501/2010-21	1548370	282.094.028-54	3,5	13/04/10 a 16/04/10	sim	R\$ 977,38
18	23192.000129/2010-93	1680953	023.806.328-39	4,5	12/04/10 a 16/04/10	não	R\$ 832,63
19	23188.000352/2010-08	272273	205.375.571-72	4,5	05/04/10 a 09/04/10	sim	R\$ 1.166,66
20	23188.000338/2010-04	1655021	013.838.061-95	4,5	23/03/10 a 27/03/10	não	R\$ 942,43
21	23188.000189/2010-75	51268	046.111.951-04	2,5	05/03/10 a 07/03/10	não	R\$ 537,50
22	23188.000129/2010-52	1654986	514.501.431-72	2,5	25/02/10 a 27/02/10	não	R\$ 431,05
23	23188.000219/2010-43	1353877	081.478.138-13	2,5	10/03/10 a 12/03/10	sim	R\$ 584,55
24	23188.000167/2010-13	272221	137.894.731-20	3,5	24/02/10 a 27/02/10	não	R\$ 723,07
25	23188.000192/2010-99	1648007 1518349	536.057.641-34 956.863.471-15	2,5	05/03/10 a 07/03/10	não	R\$ 521,66 R\$ 523,68
26	23188.000157/2010-70	- -	384.147.321-00 430.415.667-53	2,5	26/02/10 a 28/02/10	não	R\$ 442,50 R\$ 442,50
27	23188.000100/2010-71	1531182	940.583.341-34		12/02/10 (retorno)	não	Sem diárias
28	23188.000111/2010-51	1175870	384.389.314-49	2,5	17/02/10 a 19/02/10	não	R\$ 582,07







Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

73	23188.000160/2010-93	15311821	940.583.341-34	2,5	01/03/10 a 03/03/10	não	R\$ 582,07
74	23188.000488/2010-18	1654986 15457085 1058894	514.501.431-72 011.002.761-22 514.472.071-49	3,5	18/04/10 a 21/04/10	não	R\$ 591,86 R\$ 589,37 R\$ 712,61
75	23188.000433/2010-08	16508041	038.918.086-66	4,5	12/04/10 a 16/04/10	não	R\$ 833,61
76	23188.001369/2010-74	Não servidor	695.730.771-91	6,5	11/07/10 a 17/07/10	não	R\$ 1.245,50
77	23188.000191/2010-44	157893	006.747.951-05 545.260.271-20 820.043.311-00	2,5	05/03/10 a 07/03/10	não	R\$ 537,50 R\$ 537,50 R\$ 522,32
78	23188.001082/2010-44	1754834 1655030	903.074.611-49 651.417.760-34	3,5	10/06/10 a 13/06/10	não	R\$ 665,37 R\$ 861,25
79	23188.000361/2010-91	494011	388.804.580-00	4,5	27/04/10 a 01/05/10	sim	R\$ 1.130,36
80	23188.000364/2010-24	1058894	514.472.071-49	2,5	13/04/10 a 15/04/10	sim	R\$ 723,30
81	23188.000154/2010-17	148661	962.141.470-91	3,5	13/04/10 a 16/04/10	não	R\$ 646,83
82	23188.000043/2010-20	1698406	022.292.161-71	0,5	27/01/10 a 27/01/10	não	R\$ 94,57
83	23188.000086/2010-13	49863	142.320.141-87	0,5	08/02/10 a 08/02/10	não	R\$ 111,63
84	23188.000085/2010-61	1104125	442.369.301-10	0,5	23/02/10 a 23/02/10	não	R\$ 90,87
85	23188.000150/2010-58	1654986	514.501.431-72	2,5	14/03/10 a 16/03/10	não	R\$ 431,05
86	23188.000217/2010-54	1483023	086.115.397-96	1,5	08/03/10 a 09/03/10	sim	R\$ 426,18
87	23188.000334/2010-18	1606116	089.918.517-70	2,5	05/03/10 a 07/03/10	não	R\$ 427,64
88	23188.000647/2010-76	537551	535.124.727-53	5,5	09/05/10 a 14/05/10	não	R\$ 999,41
89	23188.000156/2010-25	1577855 2221332	424.729.549-72 496.310.201-34 863.283.876-87 688.158.671-04 433.653.379-20 568.730.421-53 702.260.591-20	2,5	26/02/10 a 28/02/10	não	R\$ 434,83 R\$ 442,50 R\$ 442,50 R\$ 436,77 R\$ 436,77 R\$ 442,50 R\$ 442,50
90	23188.000358/2010-77	46965 1306053 1420043	081.478.138-13 535.951.651-87 525.631.701-68	1,5	06/04/10 a 07/04/10	sim	R\$ 332,86 R\$ 332,86 R\$ 332,86
91	23188.000485/2010-76	1219357	761.346.799-68	3,5	26/04/10 a 29/04/10	sim	R\$ 977,38
92	23188.000558/2010-20	272338	109.075.051-04	3,5	26/04/10 a 29/04/10	sim	R\$ 824,43
93	23188.000453/2010-71	272221	137.894.731-20	3,5	13/04/10 a 16/04/10	sim	R\$ 977,38
94	23188.000194/2019-88		857.351.836-72 887.884.531-72 989.384.441-04 173.532.621-68 005.994.981-37 230.111.811-87	2,5	05/03/10 a 07/03/10	não	devolvido R\$ 537,50 R\$ 537,50 R\$ 537,50 R\$ 537,50 R\$ 537,50
95	23188.000039/2010-61	272273	205.375.571-72	3,5	01/02/10 a 04/02/10	sim	R\$ 1.195,94



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

96	23188.000537/2010-12	272195	229.338.401-20 040.769.151-00	1,5	19/04/10 a 20/04/10	não	R\$ 289,61 R\$ 289,61
97	23188.001368/2010-20	Não servidor	035.993.751-94	6,5	11/07/10 a 17/07/10	não	R\$ 1.245,50
98	23190.000785/2010-14		892.977.091-68	2,5	13/08/10 a 15/08/10	não	R\$ 537,50
99	23198.000196/2010-58	1358474	691.068.191-68	2,5	30/05/10 a 02/06/10	não	R\$ 725,48
100	23188.000595/2010-38	1175870 1759055 1759345 1658110 1655021 17612128 1761179 1584787 1651681 1609052 1651730 1651902 49875	384.338.931-49 624.553.546-87 956.636.141-68 667.150.671-04 013.838.061-95 534.815.261-72 005.730.081-08 880.200.291-68 406.567.993-15 009.066.071-40 017.474.171-57 461.014.541-34 274.329.551-15	6,5	18/07/10 a 24/07/10	não	cancelada R\$ 1234,81 R\$ 1234,81 R\$ 1234,81 R\$ 1234,81 R\$ 1209,91 R\$ 1129,21 R\$ 1583,96 R\$ 1323,91 R\$ 1303,38 cancelada R\$ 1323,91 R\$ 1570,54
101	23188.000376/2010-59	2722380	142.627.111-53	4,5 4,5 3,5	12/05/10 a 16/06/10 19/05/10 a 23/05/10 26/05/10 a 29/05/10	sim	R\$ 487,30 R\$ 487,30 R\$ 381,55
102	23188.000429/2010-31	1497451	848.051.451-53	4,5	12/04/10 a 16/04/10	não	R\$ 574,48
103	23188.000630/2010-19	272348	265.972.681-72	5,5	17/05/10 a 22/05/10	sim	R\$ 1.344,26
104	23188.000212/2010-21	1216577	400.891.260-68	0,5	09/03/10 a 09/03/10	não	R\$ 93,15
105	23188.000373/2010-15	2096308	629.029.207-25	4,5	24/05/10 a 28/05/10	sim	R\$ 882,66
106	23188.000508/2010-42	15800301	699.850.141-20	4,5	10/05/10 a 14/05/10	sim	R\$ 822,41
107	23188.000517/2010-33	1097243 272273	688.662.674-49 205.375.571-72	1,5	23/04/10 a 24/04/10	não	R\$ 303,43 R\$ 366,43
108	23188.000507/2010-06	16296321	740.472.643-34	4,5	12/04/10 a 16/04/10	não	R\$ 833,61
109	23188.000074/2010-81	1317126	833.459.141-15	0,5	10/02/10 a 10/02/10	não	R\$ 98,96
110	23188.000618/2010-12	1058894	514.472.071-49	1,5	05/05/10 a 06/05/10	sim	R\$ 469,21
111	23188.000427/2010-42	1354541	018.824.374-70	1,5	22/04/10 a 23/04/10	não	R\$ 237,86
112	23188.000221/2010-12	UAB	537.646.091-68 907.972.301-06 594.451.811-15 819.774.331-20 474.024.151-04 700.885.191-04 803.469.369-34 755.911.462-87	2,5 " " " " 3,5 " "	05/03/10 a 07/03/10 " " " " 25/02/10 a 28/02/10 " "	não	R\$ 442,50 R\$ 537,50 R\$ 537,50 R\$ 537,50 R\$ 537,50 R\$ 714,50 R\$ 714,50 R\$ 714,50
113	23188.002043/2010-64	53755	535.124.727-53	15	03/09/10 a 18/09/10	não	R\$ 2.706,82
114	23188.000372/2010-71	272265	086.154.111-15	1,5	11/04/10 a 12/04/10	não	R\$ 237,86
115	23188.000218/2010-07	272273	205.375.571-72	1,5	10/03/10 a 11/03/10	sim	R\$ 498,31



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

116	23188.000127/2010-63	15457085	011.002.761-22	2,5	25/02/10 a 27/02/10	não	R\$ 428,56
117	23188.000431/2010-19	1497451	848.051.451-53	1,5	19/04/10 a 20/04/10	não	R\$ 176,69
118	23188.000081/2010-82	2114170	314.280.881-72	1,5	11/02/10 a 12/02/10	não	R\$ 305,80
119	23188.000048/2010-52	1266451	091.610.582-20	0,5	28/01/10 a 28/01/10	não	R\$ 94,57
120	23188.000058/2010-98	1058894	514.472.071-49	2,5	04/02/10 a 06/02/10	não	R\$ 517,30
121	23188.000056/2010-07	1654986	514.501431-72	2,5	04/02/10 a 06/02/10	não	R\$ 431,05
122	23188.000190/2010-08	UAB	532.088.381-15 697.644.091-72 704.036.861-72 858.448.101-04 570.492.461-15 138.772.081-34	2,5	05/03/10 a 07/03/10 .. .. 27/03/10 a 28/03/10 05/03/10 a 07/03/10 ..	não	R\$ 537,50 .. .. .. .. ..
123	23188.000038/2010-17	1109693	395.789.501-44	1,5	27/01/10 a 28/01/10	não	R\$ 384,45
124	23188.003092/2010-14	272273	205.375.571-72	1,5	12/02/10 a 13/02/10	não	R\$ 374,52
125	23188.001055/2010-71	74173351 1675281	945.352.308-97 138.091.800-68 224.443.238-66	1,5 2,5 1,5	10/06/10 a 12/06/10 11/06/10 a 13/06/10 12/06/10 a 13/06/10	sim	R\$ 596,50 R\$ 769,46 R\$ 300,90
126	23188.000204/2010-85	12211264	340.460.201-30	0,5	09/03/10 a 09/03/10	não	R\$ 73,60
127	23188.000613/2010-81	1654986	514.501.431-72	2,5	05/05/10 a 07/05/10	sim	R\$ 614,05
128	23188.000155/2010-81	UAB	439.678.681-68 567.209.391-49 555.597.949-53 396.113.961-04 028.308.706-46 006.747.951-05 832.850.321-20 914.487.351-49	2,5	26/02/10 a 28/02/10	não	R\$ 435,44 R\$ 442,50 R\$ 436,77 R\$ 436,29 R\$ 436,77 R\$ 442,50 R\$ 442,50 R\$ 442,50
129	23188.000114/2010-94	1266451	953.582.420-15	2,5	17/02/10 a 19/02/10	não	R\$ 582,07
130	23188.000149/2010-23	15457085	011.002.761-22	2,5	14/03/10 a 16/03/10	não	R\$ 428,56
131	23188.000215/2010-65	1266451	953.582.420-15	1,5	08/03/10 a 09/03/10	não	R\$ 331,91
132	23188.000029/2010-26		356.122.688-40	1,5	27/01/10 a 28/01/10	não	R\$ 384,45
133	23188.000030/2010-03		010.279.541-03	2,5	26/01/10 a 28/01/10	não	R\$ 579,32
134	23188.000030/2010-03		010.279.541-03	2,5	26/01/10 a 28/01/10	não	R\$ 579,32
135	23188.000122/2010-31	16596161	314.561.201-82	0,5	25/02/10 a 25/02/10	sim	R\$ 201,37
136	23188.000121/2010-96	1604269	044.957.206-43	0,5	25/01/10 a 25/01/10	sim	R\$ 201,37
137	23188.000099/2010-84		891.119.071-34	2,5	26/01/10 a 28/01/10	não	R\$ 460,05
138	23188.000052/2010-11	1058894	514.472.071-49	2,5	01/02/10 a 03/02/10	sim	R\$ 677,07
139	23188.000425/2010-53	1354541	018.824.374-70	1,5	19/04/10 a 20/04/10	não	R\$ 237,86
140	23188.000430/2010-66	1497451	848.051.451-53	1,5	22/04/10 a 23/04/10	não	R\$ 176,69
141	23188.000140/2010-12	272195	040.769.151-00	4,5	20/02/10 a 24/02/10	não	R\$ 934,57
142	23188.000022/2010-95	1097093	617.155.651-34	1,5	18/02/10 a 19/02/10	não	R\$ 172,34









Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELAÇÃO SERVIDOR PROPOSTO

item	Processo/Protocolo	Siape Servidor	CPF nº	Servidor
1	23049.055684/2009-58	1219357	761346799-68	Adriano Breunig
2	23049.055683/2009-46	1219357	761346799-68	Adriano Breunig
3	23188.001153/2010-17		859.349.761-68 015.216.231-39	Michelle Eiko Hayakawa Túlio Marcel Rufino de Vasconcelos
4	23188.001152/2010-64	1756025 177902	994.645.351-72 014.217.051-84	Felipe Meirelles Gonçalves de Freitas Yvan Jackson de Oliveira Paiva
5	23188.00027/2010-37	272273	205.375.571-72	José Bispo Barbosa
6	23188.000015/2010-11		109.160.671-49	Pedro José Barros
7	23188.000028/2010-81	1548370	282.094.028-54	Fernanda Christina Garcia da Costa
8	23188.000175/2010-51	1097243	688.662.674-49	João Vicente Neto
9	23188.000424/2010-17	1354541	018.824.374-70	Carlos André de O Câmara
10	23188.000254/2010-62	UAB	314.561.201-82 016.485.969-16	José da Silveira Melo Alexandre José Schumacher
11	23188.000360/2010-46	0053567 1659617 13060538	139.204.482-00 044.541.837-08 535.951.651-87	Rita Aparecida Pereira de Oliveira Fabiano Fortunato Ferreira Valéria de Souza
12	23188.000031/2010-03	1558016-4	004.094.541-33	Clayton Ricardo Franceschetto
13	23188.001966/2010-07	537551	535.124.727-53	José Carlos de Jesus Filho
14	23188.000362/2010-35	16054581	016.485.969-16	Alexandre Jose Schumacher
15	23188.000384/2010-03	1317271	651.693.791-53	Ed'Wilson Tavares Ferreira
16	23188.002698/2010-32	1062828	601.796.274-49	Aléssio Trindade de Barros
17	23188.000501/2010-21	1548370	282.094.028-54	Fernanda Christina Garcia da Costa
18	23192.000129/2010-93	1680953	023.806.328-39	Gilma Silva Chitara
19	23188.000352/2010-08	272273	205.375.571-72	José Bispo Barbosa
20	23188.000338/2010-04	1655021	013.838.061-95	Valdivino Antonio da Costa Araújo
21	23188.000189/2010-75	51268	046.111.951-04	Jurandir Dias de Moura
22	23188.000129/2010-52	1654986	514.501.431-72	Silvia Maria dos Santos Stering
23	23188.000219/2010-43	1353877	081.478.138-13	Ronan Marcelo Martins
24	23188.000167/2010-13	272221	137.894.731-20	Rupert Carlos de Toledo Pereira
25	23188.000192/2010-99	1648007 1518349	536.057.641-34 956.863.471-15	Nilton César Ribeiro James Moraes de Moura
26	23188.000157/2010-70	- -	384.147.321-00 430.415.667-53	Sonia Maria Pinheiro Ferro Yoshida Odair Boaventura
27	23188.000100/2010-71	1531182	940.583.341-34	Marco Antonio Vieira Morais
28	23188.000111/2010-51	1175870	384.389.314-49	Aluizio Alves da Costa



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

29	23188.000216/2010-18	3927547	316.810.859-68	Marcus Aurélio Stier Serpe
30	23188.000080/2010-38	2097309 1097243	551.391.751-34 688.662.674-49	Elson Santana de Almeida João Vicente Neto
31	23188.000151/2010-01	1058894	514.472.071-49	Willian Silva de Paula
32	23188.000115/2010-39	1052562	419.845.441-87	Gláucia Mara de Barros
33	23188.000017/2010-00	272273	205.375.571-72 825.904.438-20 040.769.151-00	José Bispo Barbosa Josdyr Vilhagra José Rodrigues da Silva
34	23188.000113/2010-40	1550608	028.943.136-08	José Alves Junqueira Junior
35	23188.000070/2010-01	272273	205.375.571-72	José Bispo Barbosa
36	23188.000141/2010-67	15201392	395.374.711-87	Fátima Elisabete dos Reis Matias
37	23188.000205/2010-20	4298409	808.056.981-91	Reginaldo Antonio Medeiros
38	23190.001931/2010-11	1348367 1680953	029.551.939-84 023.806.328-39 082.310.257-23	Cassiana Kissel Gilma Silva Chitarra Rafael Tiago Sabino Messias
39	23198.000214/2010-00	1052562	419.845.441-87	Gláucia Mara de Barros
40	23188.000527/2010-79	1550608	028.943.136-08	José Alves Junqueira Junior
41	23188.000559/2010-74		859.349.761-68	Michelle Eiko Hayakawa
42	23188.000016/2010-57		859.349.761-68	Michelle Eiko Hayakawa
43	23188.000506/2010-53	1584787	880.200.291-68	Thiago Costa Campos
44	23188.000534/2010-71	16296321	740.472.643-34	Erineudo de Lima Canuto
45	23188.000105/2010-01	1655023	014.812.341-45	Wellington Wesley Miranda Ramos
46	23188.000123/2010-85	UAB	016.485.969-16	Alexandre José Schumacher
47	23188.000076/2010-70		458.635.041-53	Marcia Regina de Almeida Arvani
48	23188.000255/2010-15	8068879 9801049 94345952 7181159 9067323 1038001 245426 1654986 429930 3805069 448272 1518349 16100107 9437940 14977761 455320 6667554 834555 1605607	537.646.091-68 858.968.451-20 047.990.639-44 487.558.261-72 819.774.331-20 077.064.338-89 138.772.081-34 514.501.431-72 429.780.091-87 353.779.251-49 474.384.521-15 956.863.471-15 867.076.631-00 567.209.391-49 732.965.975-04 775.304.701-91 474.515.641-34 537.439.381-20 151.606.379-15 034.597.639-81	Paulo César Alvim de Magalhães Sidnei Rogério Ferreira Raphael Antonio Soares Mendonça Lusenira Mendes de Almeida Leyse Grecco Sateles Fátima Suely Ramalho dos Santos Sonia Maria Attilio Coelho Sílvia Maria dos Santos Stering Sebastiana Lopes da Fonseca Castelino Roberto da Silva Benedito Carlos de Jesus James Moraes de Moura João Augusto Valentim Marcos José Gonçalves Josiane Tomaz da Silva Claite de Paula Azeredo Weriston Lima Dutra Suzana Rodrigues de Pina João Maia Luiz Diego Marestoni



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

49	23188.000335/2010-62	1483023 2453183 1680953 4298409  49857 1216577 2211264	086.115.397-96 452.874.731-68 023.806.328-39 808.056.981-91 777.485.069-49 792.853.258-15 400.891.260-68 340.460.201-30 036.971.531-45	Marcelo Camilo Pedra Jandilson Vitor da Silva Gilma Silva Chitarra Reginaldo Antonio Medeiros Iraci de Fátima Pereira Olegário Baldo Leone Covari Xisto Rodrigues de Souza Igor Miguel Gajardoni Ribeiro
50	23188.000303/2010-18	1605607	034.597.639-81	Luiz Diego Marestoni
51	23188.003002/2010-95	1680953 2211264  2453183 49857 1216577 1483023	023.806.328-39 340.460.201-30 777.495.069-49 452.874.731-68 792.853.258-15 400.891.260-68 086.115.397-96	Gilma Silva Chitarra Xisto Rodrigues de Souza Iraci de Fátima Pereira Jandilson Vitor da Silva Olegário Baldo Leone Covari Marcelo Camilo Pedra
52	23188.001721/2010-71	Não servidor	568.115.781-49	Alaor Neto Gomes Reis
53	23188.000024/2010-10	272265	086.154.111-15	Ricardo Venâncio de Amorim
54	23188.000107/2010-92	2722739	205.375.571-72	José Bispo Barbosa
55	23188.000108/2010-37	2722739	205.375.571-72	José Bispo Barbosa
56	23188.000381/2010-61	1097243	688.662.674-49	João Vicente Neto
57	23188.000087/2010-50	1317271	651.693.791-53	Ed'Wilson Tavares Ferreira
58	23192.000141/2010-06	1266451	953.582.420-15	Darlon Alves de Almeida
59	23192.000140/2010-53	1266451	953.582.420-15	Darlon Alves de Almeida
60	23188.000125/2010-71	272245	825.904.438-20	Josdyr Vilhagra
61	23198.00006/2010-01	16550307	651.417.760-34	Wanderson Gonçalves Wanzeller
62	23198.000040/2010-96	272249	825.904.438-20	Josdyr Vilhagra
63	23188.001719/2010-01	Não servidor	944.946.811-72	Eder Pereira Fernandes
64	23188.000139/2010-98	272230	229.338.401-20	José Luis Malheiros de Oliveira
65	23188.000539/2010-01		040.769.151-00 229.338.401-20	José Rodrigues da Silva José Luis Malheiros de Oliveira
66	23188.000092/2010-13		171.771.381-53	Leiva Coleta Santiago Matias
67	23188.000187/2010-86	1058894	514.472.071-49	Willian Silva de Paula
68	23188.000471/2010-52	1754689	891.119.071-34	Eder de Oliveira
69	23188.000394/2010-31	272273	205.375.571-72	José Bispo Barbosa
70	23188.000463/2010-14	13060538	535.951.651-87	Valéria de Souza
71	23188.000434/2010-44	332067	218.422.214-34	Maria da Penha de Lima Coutinho
72	23188.000075/2010-25	49876	077.613.841-34	Benedito Alves de Arruda
73	23188.000160/2010-93	15311821	940.583.341-34	Marco Antonio Vieira Moraes



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

74	23188.000488/2010-18	1654986 15457085 1058894	514.501.431-72 011.002.761-22 514.472.071-49	Sílvia Maria dos Santos Stering Marcos Almeida de Faria Willian Silva de Paula
75	23188.000433/2010-08	16508041	038.918.086-66	Karla Késia Alves Machado
76	23188.001369/2010-74	Não servidor	695.730.771-91	Sirlene da Silva Couto
77	23188.000191/2010-44	157893	006.747.951-05 545.260.271-20 820.043.311-00	Pillar Freitas de Almeida Fernanda Pereira Schults Andréia Andreóli Silvestre
78	23188.001082/2010-44	1754834 1655030	903.074.611-49 651.417.760-34	Alessandro Pontes Gomes Wanderson Gonçalves Wanzeller
79	23188.000361/2010-91	494011	388.804.580-00	Ademir José Conte
80	23188.000364/2010-24	1058894	514.472.071-49	Willian Silva de Paula
81	23188.000154/2010-17	148661	962.141.470-91	Miguel Eugênio Muinuzzi Vilanova
82	23188.000043/2010-20	1698406	022.292.161-71	Kamila Alvares Simões Barata
83	23188.000086/2010-13	49863	142.320.141-87	José Costa Lima
84	23188.000085/2010-61	1104125	442.369.301-10	Maria Moreira Carvalho
85	23188.000150/2010-58	1654986	514.501.431-72	Sílvia Maria dos Santos Stering
86	23188.000217/2010-54	1483023	086.115.397-96	Marcelo Camilo Pedra
87	23188.000334/2010-18	10606116	089.918.517-70	Carolina Balbino Garcia dos Santos
88	23188.000647/2010-76	537551	535.124.727-53	José Carlos de Jesus Filho
89	23188.000156/2010-25	1577855 2221332	424.729.549-72 496.310.201-34 863.283.876-87 688.158.671-04 433.653.379-20 568.730.421-53 702.260.591-20	Sonia Biaggi Alves de Alencar Ana Paula Gomes de Moraes Márcia Matheus Tinoco Daniela Mendes Piloni Jonas Spolador Marijane Martins dos Santos Adley Bergson Gonçalves de Abreu
90	23188.000358/2010-77	46965 1306053 1420043	081.478.138-13 535.951.651-87 525.631.701-68	Ronan Marcelo Martins Valéria de Souza Marcos Feitosa Pantoja
91	23188.000485/2010-76	1219357	761.346.799-68	Adriano Breunig
92	23188.000558/2010-20	272338	109.075.051-04	Hildebrando Esteves Neto
93	23188.000453/2010-71	272221	137.894.731-20	Rupert Carlos de Toletto Pereira
94	23188.000194/2019-88	UAB	857.351.836-72 887.884.531-72 989.384.441-04 173.532.621-68 005.994.981-37 230.111.811-87	Raquel Martins Fernandes Rosa Maria Rodrigues da Costa Lidiani Queli Lubas Ximenes Vera Lúcia Fernandes da Cunha Juliane Dias de Almeida Cleide Neli de Sousa Taveira
95	23188.000039/2010-61	272273	205.375.571-72	José Bispo Barbosa
96	23188.000537/2010-12	272195	229.338.401-20 040.769.151-00	José Luis Malheiros José Rodrigues da Silva



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

97	23188.001368/2010-20	Não servidor	035.993.751-94	Paula Caroline Elias Araújo
98	23190.000785/2010-14		892.977.091-68	Gabriel Mendes Piloni
99	23198.000196/2010-58	1358474	691.068.191-68	Edilson Floriano Souza Serra
100	23188.000595/2010-38	1175870 1759055 1759345 1658110 1655021 17612128 1761179 1584787 1651681 1609052 1651730 1651902 49875	384.338.931-49 624.553.546-87 956.636.141-68 667.150.671-04 013.838.061-95 534.815.261-72 005.730.081-08 880.200.291-68 406.567.993-15 009.066.071-40 017.474.171-57 461.014.541-34 274.329.551-15	Aluizio Alves da Costa Denis Marcos Pereira Edna Lúcia Sousa Cruz Cristina Massae Nakamura Valdivino Antonio da Costa Araújo Wesler Benedito Caporossi C. Marques Éder de Moura Paixão Medeiros Thiago Costa Campos Paulo de Jesus Abreu dos Santos Marcelo de Oliveira Galvão Uélio Souza de Oliveira Marcos Aurélio Vargas Joacir Benedito de Figueiredo
101	23188.000376/2010-59	2722380	142.627.111-53	Antonio Moreira Barros
102	23188.000429/2010-31	1497451	848.051.451-53	Laura Caroline Aoyama Barbosa
103	23188.000630/2010-19	272348	265.972.681-72	Márcia Pulcherio Céspedes Ramos
104	23188.000212/2010-21	1216577	400.891.260-68	Leone Covari
105	23188.000373/2010-15	2096308	629.029.207-25	Gabriel Antonio Ogaya Jörke
106	23188.000508/2010-42	15800301	699.850.141-20	Fernanda Marques Caldeira
107	23188.000517/2010-33	1097243 272273	688.662.674-49 205.375.571-72	João Vicente Neto José Bispo Barbosa
108	23188.000507/2010-06	16296321	740.472.643-34	Erineudo Lima Canuto
109	23188.000074/2010-81	1317126	833.459.141-15	Paulo Augusto Weber
110	23188.000618/2010-12	1058894	514.472.071-49	Willian Silva de Paula
111	23188.000427/2010-42	1354541	018.824.374-70	Carlos André de Oliveira Câmara
112	23188.000221/2010-12	UAB	537.646.091-68 907.972.301-06 594.451.811-15 819.774.331-20 474.024.151-04 700.885.191-04 803.469.369-34 755.911.462-87	Paulo César Alvim de Magalhães Maria Vannilza de Oliveira Cristina da Silva Alves Leyse Grecco Sateles Augustinha Esmeralda de Souza Paula Jeorgea de Souza Campos Ana Lúcia Capucho Jandira Ferreira Novais
113	23188.002043/2010-64	53755	535.124.727-53	José Carlos Jesus Filho
114	23188.000372/2010-71	272265	086.154.111-15	Ricardo Venâncio de Amorim
115	23188.000218/2010-07	272273	205.375.571-72	José Bispo Barbosa
116	23188.000127/2010-63	15457085	011.002.761-22	Marcos Almeida de Faria
117	23188.000431/2010-19	1497451	848.051.451-53	Laura Caroline Aoyama Barbosa
118	23188.000081/2010-82	2114170	314.280.881-72	Josias do Espirito Santo Coringa
119	23188.000048/2010-52	1266451	091.610.582-20	Maria de Nazaré de Almeida Moraes



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

120	23188.000058/2010-98	1058894	514.472.071-49	Willian Silva de Paula
121	23188.000056/2010-07	1654986	514.501431-72	Silvia Maria dos Santos Stering
122	23188.000190/2010-08		532.088.381-15 697.644.091-72 704.036.861-72 858.448.101-04 570.492.461-15 138.772.081-34	Natalina Laura de Araújo Francislene Lúcia de Alencar Cleomara Nunes do Amaral Carla Spiller Admilson Mário de Assunção Sonia Maria Attilio Coelho
123	23188.000038/2010-17	1109693	395.789.501-44	Carlos Alberto Santos
124	23188.003092/2010-14	272273	205.375.571-72	José Bispo Barbosa
125	23188.001055/2010-71	74173351 1675281	945.352.308-97 138.091.800-68 224.443.238-66	Luiz Gonzaga Godói Trigo Simone Albuquerque da Rocha Patricia Zaczuk Bassinello
126	23188.000204/2010-85	12211264	340.460.201-30	Xisto Rodrigues de Souza
127	23188.000613/2010-81	1654986	514.501.431-72	Silvia Maria dos Santos Stering
128	23188.000155/2010-81		439.678.681-68 567.209.391-49 555.597.949-53 396.113.961-04 028.308.706-46 006.747.951-05 832.850.321-20 914.487.351-49	Lina Márcia de Carvalho da Silva Pinto Marcos José Gonçalves Rosimeire Montanucci Jandinei Martins dos Santos Henriett Marques Montanha Pillar Freitas de Almeida Lezinete Regina Lemes Gislene da Silva Ribeiro
129	23188.000114/2010-94	1266451	953.582.420-15	Darlon Alves de Almeida
130	23188.000149/2010-23	15457085	011.002.761-22	Marcos Almeida de Faria
131	23188.000215/2010-65	1266451	953.582.420-15	Darlon Alves de Almeida
132	23188.000029/2010-26		356.122.688-40	Vanessa Hiroko Kusano
134	23188.000030/2010-03		010.279.541-03	Geovane José Fontana
135	23188.000122/2010-31	16596161	314.561.201-82	José da Silveira Melo
136	23188.000121/2010-96	1604269	044.957.206-43	Vinícius de Matos Rodrigues
137	23188.000099/2010-84		891.119.071-34	Éder de Oliveira
138	23188.000052/2010-11	1058894	514.472.071-49	Willian Silva de Paula
139	23188.000425/2010-53	1354541	018.824.374-70	Carlos André de Oliveira Câmara
140	23188.000430/2010-66	1497451	848.051.451-53	Laura Caroline Aoyama Barbosa
141	23188.000140/2010-12	272195	040.769.151-00	José Rodrigues da Silva
142	23188.000022/2010-95	1097093	617.155.651-34	Ernandes Joel de Queiróz
143	23188.000145/2010-45	1219357	761.346.799-68	Adriano Breunig
144	23188.000124/2010-20	1219357	761.346.799-68	Adriano Breunig
145	23188.000220/2010-78		348.147.321-00 006.747.951-05 839.506.561-20 697.820.831-00	Sonia Maria Pinheiro Ferro Yoshida Pillar Freitas de Almeida Leandro Carbo Janaína Batista Lenza





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

			461.040.031-68 594.451.811-15 568.336.791-34 732.965.972-04 938.578.531-15 697.644.091-72 983.891.731-15 858.968.451-20 429.780.091-87 532.088.381-15 077.064.338-89 496.310.201-34 004.123.491-08 230.111.811-87 614.673.591-49 247.183.780-87 839.939.321-53 819.774.331-20 171.771.381-53	Edgar Nascimento Cristiane da Silva Alves Frank Eduardo Ferreira de Souza Josiane Tomaz da Silva Ana Lúcia dos Santos Francislene Lúcia de Alencar Fabíula Torres da Costa Sidnei Rogério Ferreira Sebastiana Lopes da Fonseca Natalina Laura de Araújo Fátima Suely Ramalho dos Santos Ana Paula Gomes de Moraes Flávia de Amorim Silva Cleide Neli de Souza Taveira Normandes Matos da Silva Luiz Both Lezi Aparecida da Silva Leyze Grecco Sateles Leiva Coleta Santiago Matias
146	23188.000037/2010-72	1609004	012.886.961-59	Wellington Fabrício Martins
147	23194.002318/2010-81	1162995	622.595.801-06	Neuza Ricardo Rodrigues
148	23188.001376/2010-76	Não servidor	495.833.521-87	Charles Antoniani Silva Farias
149	23188.002200/2010-31	272182 1225663 1658161 1578200 2452606 1647982 1307267	171.888.731-00 022.268.311-26 353.931.811-91 000.603.738-06 302.047.802-25 704.436.701-10 563.189.106-97 699.560.571-34 431.462.286-53	Ghilson Ramalho Correa Gustavo Aron Lipu Jurado Fernandes Angélica Herrera Bastos Parraga Antonio César da Costa Santos Benjamim Rodrigues Ferreira Filho Cláudia Marcele de Campos Denise Stopa de Castro Ilço Ribeiro Júnior Nadir de Fátima Borges Bittencourt
150	23188.000041/2010-31	1175870	384.338.931-49	Aluzio Alves da Costa
151	23188.000128/2010-16	1058894	514.472.071-49	Willian Silva de Paula
152	23188.000203/2010-31	1680953	023.806.328-39	Gilma Silva Chitarra
153	23188.000144/2010-09	1659606	229.438.971-91	Dercídio Fava Marchezini
154	23188.000554/2010-41	1317271 10589244 1216299 272336	651.693.791-53 328.158.671-68 314.029.251-15 353.732.451-00	Ed'Wilson Tavares Ferreira Ruy de Oliveira Vanderley Severino dos Santos ZuleiKa Alves de Arruda

## II - Resultado dos Exames

5. Após análise, constatamos as seguintes impropriedades nos itens das tabelas acima:





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**5.1.** Encaminhamento da proposta de concessão de diárias e passagens com prazo inferior a 10 dias antes da realização da viagem, com autorização por autoridade superior, apesar da falta de justificativas e comprovação da inviabilidade no cumprimento do prazo, em desacordo com o disposto no artigo 7º e parágrafo único da Portaria MEC nº 403/2009 e artigo 1º, inciso I, da Portaria MPOG nº 505/2009;

- em 60 % dos processos analisados

**5.2.** Concessão de diárias e passagens sem comprovação de realização do evento, motivo da viagem desacompanhado de folder, programação, convite, agendamento com órgão a visitar ou outra forma de justificativa que comprove a necessidade de deslocamento, contrariando o parágrafo único do art. 9º da Portaria de MEC nº 403/2009, inciso e parágrafo único, art. 12 e parágrafo do art. 13 e princípios norteadores, §1º e 3º do art. 6º:

Itens nº 01, 02, 03, 06, 09, 11, 13, 17, 21, 36, 46, 48, 56, 83, 85, 88, 94, 111, 112, 113, 116, 121, 130, 139, 153

**5.3** Ausência de relatório de prestação de contas:

Itens nº 11, 48, 94, 112

**5.4.** Prestação de contas de viagem apresentada após o prazo de cinco dias úteis após o retorno, em desacordo com o disposto no artigo 13 da Portaria MEC nº 403/2009 e artigo 4º da Portaria MPOG nº 505/2009:

Itens nº 01, 02, 12, 13, 16, 17, 28, 37, 50, 51, 64, 73, 78, 83, 84, 85, 87, 101, 129, 130, 131, 152

**5.5.** Preenchimento irregular de relatório de prestação de contas, sem assinatura ou rasurado, ou sem juntada de comprovante de canhotos de viagem, ou desacompanhado de comprovante/justificativa, em desacordo com o disposto no artigo 13 de Portaria MEC nº 403/2009 e artigo 4º da Portaria MPOG nº 505/2009:

Itens nº 02, 13, 14, 17, 48, 50, 64, 73, 83, 106, 108, 119

**5.6.** Ausência de justificativa para deslocamentos em finais de semana ou feriados (saída ou retorno) e permanência sem justificativa:

Itens nº 06, 13, 42, 113

**5.7.** Ausência de “espelho” da Ordem Bancária anexo à autorização da concessão:



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Itens nº 11, 16, 33, 40, 54, 55, 62, 90, 94, 96, 120, 121, 151

**5.8.** Pagamento ou “proposta” de pagamento das diárias no percentual de 50% do valor devido, não se enquadrando nas hipóteses previstas nos art. 23, § 1º, Decreto 71733/1973, alterado pelo art. 1º do decreto nº 6.907/2009 e art. 2º, § 1º do Decreto nº 5.992/2006:

Item nº 101

**5.9.** Ausente, nas propostas concessão de diárias e passagem, autorização do gestor (sem assinatura e carimbo):

Item nº 03, 63, 70, 71, 73, 76, 82, 96, 97, 100, 101, 113, 114, 124, 125

**5.10.** Pagamento de diárias em desacordo com legislação para viagens à serviço, sem pernoite para cidade dentro da mesma microrregião de Cuiabá e limítrofe (Lei 8112/90, art. 58, § 3º e LC nº 359/2009-MT):

Item nº 109

**5.11.** Solicitação de diárias sem subscrição dos propositos, desacompanhado de comprovante de agendamento da atividade motivo da viagem, fora do prazo legal (10 dias antecedência). Notou-se a ausência de assinatura de autorização do proponente e de solicitação fora do prazo

Inicialmente as viagens para todos os propositos estavam previstas para 19/03/10 a 21/03/10, no entanto, ocorreram alternância nas datas de viagem solicitada, sem informar previamente este fato, que somente foi constatado com as informações do relatório de prestação de contas e através do espelho de ordem bancária, visto que o pagamento somente se deu em 23/04/10.

Todos os pagamentos foram realizados conforme solicitado inicialmente, ou seja, 2,5 diárias somente.

Com isso, ocorreram pagamentos de diárias a menor, sem considerar a data de chegada na origem, ou a maior, nos casos em que as viagens utilizaram menos dias do previsto. No entanto, para os que receberam a menor não foi encontrado solicitação de complementação de diárias, e os que receberam a maior, não foi encontrado GRU de devolução.

Foi constatado a falta de uso de passagem por alguns dos propositos de CPFs nº 567.209.391-49, 819.774.331-20; 138.772.081-34, 858.968.451-20, 353.779.251-49, 867.076.631-00. Nestes casos, não ocorreram devolução de passagens a tempo para recuperação da despesa dos que chegaram a retirar a passagem:

Item nº 48



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**5.12.** Ausência de assinatura de proposto no formulário de solicitação de diárias e passagem:

Itens nº 08, 11, 12, 13, 14, 16, 21, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 48, 49, 50, 64, 73, 77, 78, 83, 84, 86, 89, 90, 104, 109, 112, 119, 122, 123, 124, 125, 129, 131, 132, 134, 135, 141, 152

**5.13.** Pagamento de diárias após realizada viagem ou autorização financeira após saída em viagem:

Item nº 01, 02, 11, 13, 17, 18, 20, 78, 83, 92, 112, 127

**5.14.** Solicitação de concessão e autorização de viagem após viagem realizada:

Item nº 13, 14, 58, 59, 66, 87, 102, 108

**5.15.** Ocorrência de alteração de data de viagem, sem comunicação ou cancelamento desta viagem,

Item nº 13, 14, 48, 66, 100, 112, 114

**5.16.** Alteração de meio de viagem, após solicitado o transporte com ônus da instituição, não ocorrendo a devolução da passagem paga e não utilizada:

Itens nº 14, 48, 100

**5.17.** Autorização financeira sem carimbo de identificação ou sem ordem bancária ou assinatura ou com pendências anteriores:

Item nº 20, 28, 33, 49, 54, 55

**5.18.** Pagamento em desconformidade com os dias realizados de viagem, sendo diária a menor, por considerar dia de retorno o local visitado e não a origem:

Item nº 21, 112

**5.19.** Uso indevido de passagem solicitada em viagem diversa da requerida, sem proceder a devolução ou requerer autorização para uso em outra viagem não cadastrada:



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Item nº 20, 28, 33, 45, 54, 55

**5.20.** Ausência de assinatura dos propositos nas solicitações de diárias, além de pedido fora do prazo, alternância data de viagem sem aviso prévio (CPF nº 858.448.101-04), prestação de contas com data de viagem no ano anterior (CPF nº 138.772.081-34) e não uso de passagens adquiridas, sendo que neste processo pede-se somente diárias.

Item nº 122

**5.21.** Proposta sem subscrição e autorização da chefia, além de ausência de autorização financeira (sem assinatura e carimbo):

Item nº 124

**5.22.** Proposta de concessão sem subscrição dos propositos, sem apresentação de relatórios por não realização da viagem, considerando que o e-mail de fls. 53 e 54, onde constata que a UAB encontra-se com pendências de relatórios por ocorrência de mudança no cronograma da viagens já solicitadas e pagas com emissão de passagens rodoviárias:

Item nº 145

**5.23.** Solicitação de diárias e passagens para evento em Brasília com 01 (um) dia de antecedência, sendo que o credenciamento do evento ocorreria a partir das 14:00 h, ou seja, autorização sem justificativa da necessidade inclusão de uma diária a mais. Detectado também ausência de relatórios de prestação de contas.

Item nº 149

**III. Recomendações:**

**6.** Diante dos fatos constatados e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.992/2006, Portaria MEC nº 403/2009, Portaria MPOG nº 505/2009, Portaria Normativa/SLTI/MPOG Nº 05/2002 e demais legislações aplicáveis, recomendamos:

**→ PROCESSOS FUTUROS:**

**6.1.** Abster-se de conceder diárias e passagens sem o preenchimento completo e com rasuras em campos do formulário de proposta de concessão de diárias e passagens, devidamente datado, assinado e carimbado.

**6.2.** Conceder diárias e passagens somente quando a



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

solicitação estiver no prazo estipulado pela portaria MEC nº 403/2009 ou apresentada a cabal justificativa;

**6.3.** Indicar a pertinência entre a função/cargo do proposto com o objeto da viagem, sob pena de restituição ao erário do valor das diárias e passagens;

**6.4.** Solicitar a apresentar da prestação de contas de viagem no prazo máximo de cinco dias úteis após o retorno, anexado as passagens e documentos comprobatórios da participação no evento, caso contrário, indeferir solicitação de novas diárias e passagens de servidor com pendência de regularização e aplicação do art. 14, portaria MEC 403/2009;

**6.5.** Proceder pagamento das diárias no valor de 50% somente quando enquadrar nos casos previsto no Decreto 6.907/2009 ou apresentar justificativa legal para pagamento de 50% nos casos em que não enquadrar nos casos do Decreto 6907/2009;

**6.6.** Autuar imediatamente as solicitações de diárias e passagens recebidas e juntar imediatamente os documentos e formulários de prestação de contas aos autos dos processos a que se referem (sob mesmo número de protocolo do pedido concessão de diárias e passagem);

**6.7.** Abster-se de autorizar a concessão de diárias e passagem quando não atendido nos requisitos formadores do processo, sob pena de responsabilidade solidária na devolução das diárias autorizadas indevidamente;

**6.8.** Liberar a participação em feiras, fóruns, seminários, congressos, simpósio, grupo de trabalho e outros eventos no máximo de dois representante por unidade (art. 15, I, da Portaria MEC 403/2009), ou, se devidamente justificado, se o número for maior, observado o controle de gastos;

**6.9.** Elaborar programação de viagens prévio (semestral), para fins de planejamento e controle dos gastos, conforme art. 6º e parágrafos da Portaria MEC 403/2009.

**6.10.** Anexar os “espelhos “ da Ordem Bancária nas concessão autorizadas.

**6.11.** Em caso de viagem de ônibus, os servidores deverão juntar as passagens utilizadas e por algum motivo deixar de ser realizada devolver as passagens ao administrador imediatamente, sob pena de reembolso do custo da passagem.



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**6.12.** Abster-se de efetuar pagamento de diárias para viagens na mesma região metropolitana e limítrofes da origem, instituídas por lei, em desacordo com a Lei 8.112/90, art.58, § 3º e LC nº 359/2009-MT.

**6.13.** Verificar em todas as concessões efetuadas no período 2010, além das amostras analisadas, em especial, demonstrando a pertinência e a necessidade viagem, permanência em final de semana, prazo de duração no limite da proposta, pagamento de meia diária, sem pernoite, e notificando os servidores para apresentarem prestação de contas ausentes.

**6.14.** Indeferir, após oportunidade de retificação, solicitações de diárias e passagens ausentes das assinaturas de proposto e sem atender aos requisitos formais do processo (PSDP), inclusive, quando da ausência de autorização financeiro, nos termos do art. 20, da Portaria MEC 403/2009.

→ PROCESSOS ANALISADOS

**6.18.** Anexar nas solicitação de diárias e passagens folder/panfleto referente ao curso/evento de interesse, convite, bem como a cópia autenticada do certificado de participação no curso/evento no relatório de prestação de contas (conf. Item 5.2);

**6.19.** Nas diárias e passagens, solicitadas em prazo menor que 10 dias, justificar a concessão , inclusive sem autorização de superior em alguns casos, em desacordo com a legislação (item nº 5.1);

**6.20.** Juntar relatório de prestação de contas nos casos constantes do item 5.3;

**6.21.** Para relatório irregulares quanto ao preenchimento e ausência de comprovante de viagem, proceder sua juntada ao processo, requerendo aos propostos sua apresentação imediatamente. (conf. item nº 5.5);

**6.22.** Justificar concessão de diárias cujo deslocamentos se deram em finais de semana ou feriados, bem como, tiveram sua permanência prolongada sem justificativa (item nº 5.6);

**6.23.** Justificar pagamento de diárias , nos casos sem pernoite, para cidades pertencente à microrregião (Lei Complementar Estadual nº 359/2009) de Cuiabá ou limítrofe (item 5.10);

**6.24.** Justificar concessão de diárias para solicitações sem carimbo e assinatura da chefia imediata ou gestor superior (vide item 5.9);



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**6.25.** Apresentar justificativa legal da concessão de diárias no percentual de 50%, uma vez que os motivos não se enquadram nos casos previstos no art. 1º do Decreto 6.907/2009;

**6.26.** Anexar o “espelho” da Ordem Bancária aos processos de concessão de diárias e passagens (item 5.7);

**6.27** Justificar a concessão de diárias e passagens para solicitações fora do prazo legal, sem subscrição dos propostos, desacompanhados de comprovante da necessidade da missão e sem autorização superior (PCDP fora do prazo) em desacordo com a legislação (item 5.11);

**6.28** Justificar concessão de diárias com alternância das datas de viagem, com pagamento de diárias baseado no número de dias solicitados diferente dos efetivamente viajados; ora a maior, quando encurtou a viagem, ora a menor, quando deixaram de considerar os dias de retorno à origem (item 5.11);

**6.29** Justificar, no caso de alternância do meio de transporte, as providências tomadas quanto às passagens solicitadas e não usadas (item 5.11 e 5.16);

**6.30** Justificar concessão diárias nos casos de ausência de assinatura do proposto, sem fixar responsabilidade quanto ao pedido e prestação de contas sobre as viagens realizadas( item 5.11);

**6.31** Justificar concessão de diárias nos casos de não autorização financeira ( item 5.17) ou sem ordem bancária ou assinatura ou com pendência delatada (casos do item 5.17);

**6.32** Justificar o pagamento de diárias após a viagem ou com autorização após saída em viagem (ver casos do item 5.13);

**6.33** Justificar concessão de diárias para solicitações ocorridas após viagem realizada (item 5.14);

**6.34** Justificar quais providências tomadas no caso de uso irregular da passagem solicitada em viagem diversa da requerida, sem proceder devolução ou requerer autorização para uso em outra viagem não cadastrada (item 5.19);

**6.35** Justificar ausência de assinatura de proposto nas solicitações de diárias, fora do prazo, alternando a data da viagem sem aviso prévio e prestação de contas com data anterior à viagem, bem como, o fim das passagens não utilizadas e o seu crédito, conforme relatório, sendo que nessas solicitações tratam-se apenas de diárias (item 5.20);

**6.36** Justificar concessão de diárias para solicitações desprovidas de assinatura de proposto e de autorização da chefia, além de ausência de autorização financeira ( item nº 5.21);





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**6.37** Justificar providências no caso de proposta sem assinatura de proponente, que não apresentou relatório de prestação de contas por não realização de viagem na data requerida (Item 5.22);

**6.38** Justificar concessão de diárias com um dia de antecedência do evento que se inicia com o credenciamento a partir das 14:00 h, sem qualquer justificativa quanto ao pedido, além de estar ausente aos relatórios de prestação de contas (item 5.23);

**IV - Conclusão**

Considerando as falhas detectadas e explanadas, solicitamos verificar as amostras e todos os casos de concessão de diárias e passagens, com fins ao saneamento das impropriedades no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste relatório.

Ressaltamos a importância de juntar aos autos o comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor total mensal pago a título de diárias, quando ultrapassar o percentual de 50% do valor do vencimento do servidor.

É o relatório.

Cuiabá, 07 de abril de 2011.

Eloá Maria Fontes Rondon  
Assistente em Administração

De acordo em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---